

# Audiência Pública: Requerimento nº 013/2022

Impactos do processo de venda refinaria REMAN e o aumento do valor dos combustíveis

Ministério de Minas e Energia

Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - SPG  
Departamento de Combustíveis Derivados do Petróleo - DCDP

Brasília, 20 de junho de 2022.



Este documento foi elaborado pelo MME e apresenta as melhores estimativas com base nas informações disponíveis. Não há garantia de realização para os valores previstos ou estimados. O conteúdo apresentado está sujeito a tratamento e interpretações.

# Contexto: Parque de Refino de Petróleo

Capacidade de processamento: 2,4 milhões de b/d  
Refinarias: 19

13

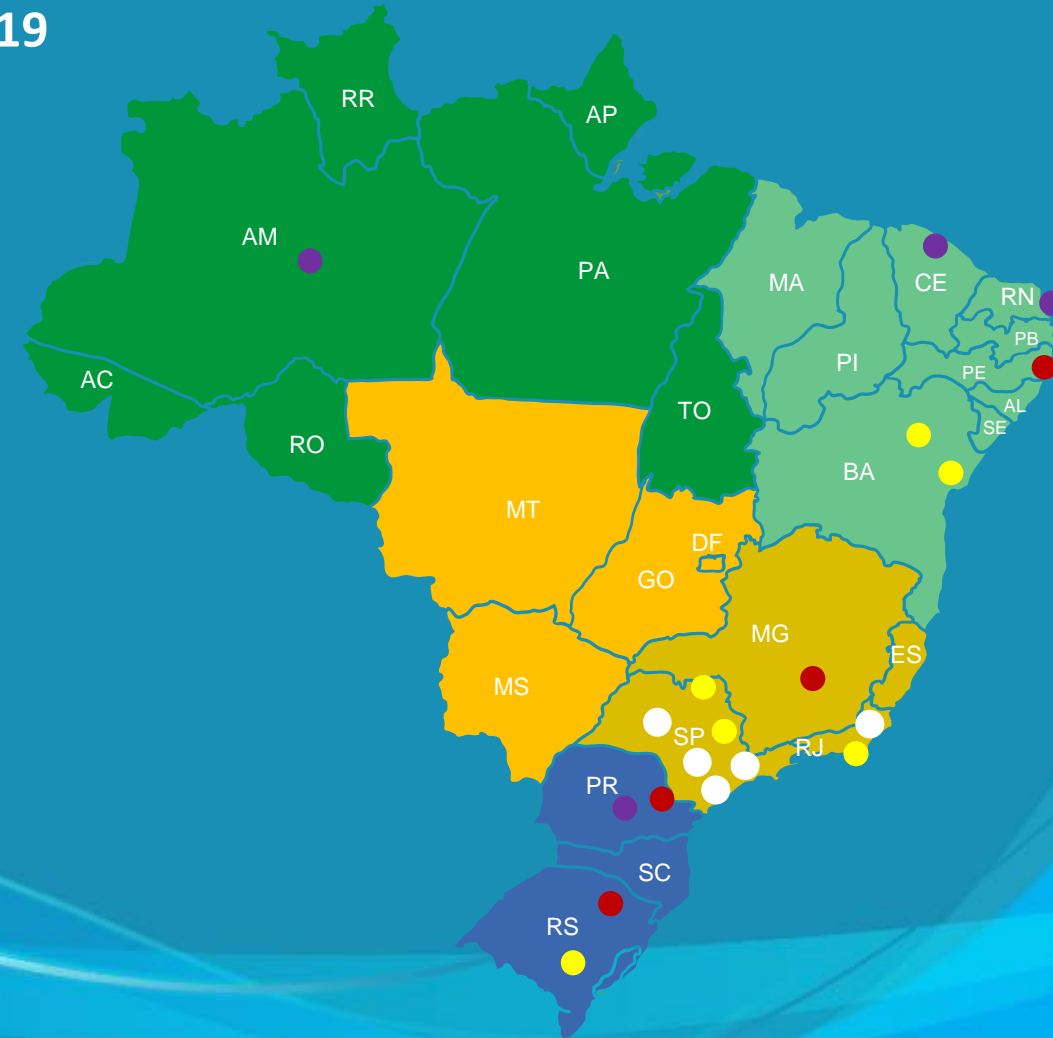
82%

- Refinarias Petrobras fora do Desinvestimento (REDUC/RJ, REPLAN/SP, RECAP/SP, REVAP/SP e RPBC/SP)
- Refinarias Petrobras em Desinvestimento (RNEST/PE, REPAR/PR, REFAP/RS e REGAP/MG)
- Refinarias Petrobras em Desinvestimento e com Contrato de Venda Assinado (REMAN/AM, LUBNOR/CE, RPCC/RN e SIX/PR)

6

18%

- Refinarias Não Petrobras (DAX OIL/BA, MANGUINHOS/RJ, MATARIPE/BA, RIOGRANDENSE/RS, SSOIL ENERGY/SP e UNIVEN/SP)



# Contexto: Desinvestimento

- Set/2016: Petrobras altera sua estratégia de negócios mirando a maximização de valor da empresa por meio de uma gestão ativa do portfólio de refino, logística, comercialização e petroquímica integrados às atividades de produção de óleo e gás nacionais (Plano de Negócios e Gestão 2017-2021);
- Abr/2019: Firmado TCC entre Petrobras e CADE que previa a venda de 8 refinarias RNEST/RJ, RLAM/BA, REPAR/PR, REFAP/RS, REGAP/MG, REMAN/AM, LUBNOR/CE e SIX/PR - cerca de 50% do refino nacional;
- Ago/2021: Petrobras informa que o Grupo Atem assinou contrato de venda da REMAN e seus ativos logísticos associados pelo valor de US\$ 189,5 milhões.

# Contexto: Segurança Jurídica

 A venda dos ativos da Petrobras é respaldada por decisões do Plenário do STF:

Jun/2019: STF decidiu favoravelmente à alienação do controle acionário de empresas públicas e sociedades de economia mista nos seguintes termos:

- a alienação do controle acionário de empresas públicas e sociedades de economia mista exige autorização legislativa e licitação; e
- a exigência de autorização legislativa, todavia, não se aplica à alienação do controle de suas subsidiárias e controladas.

Out/2020: STF, por maioria dos votos, decidiu pela retomada do processo competitivo de venda de ativos de refino de petróleo de subsidiárias da Petrobras sem a prévia autorização legislativa, em linha com a decisão de 2019.

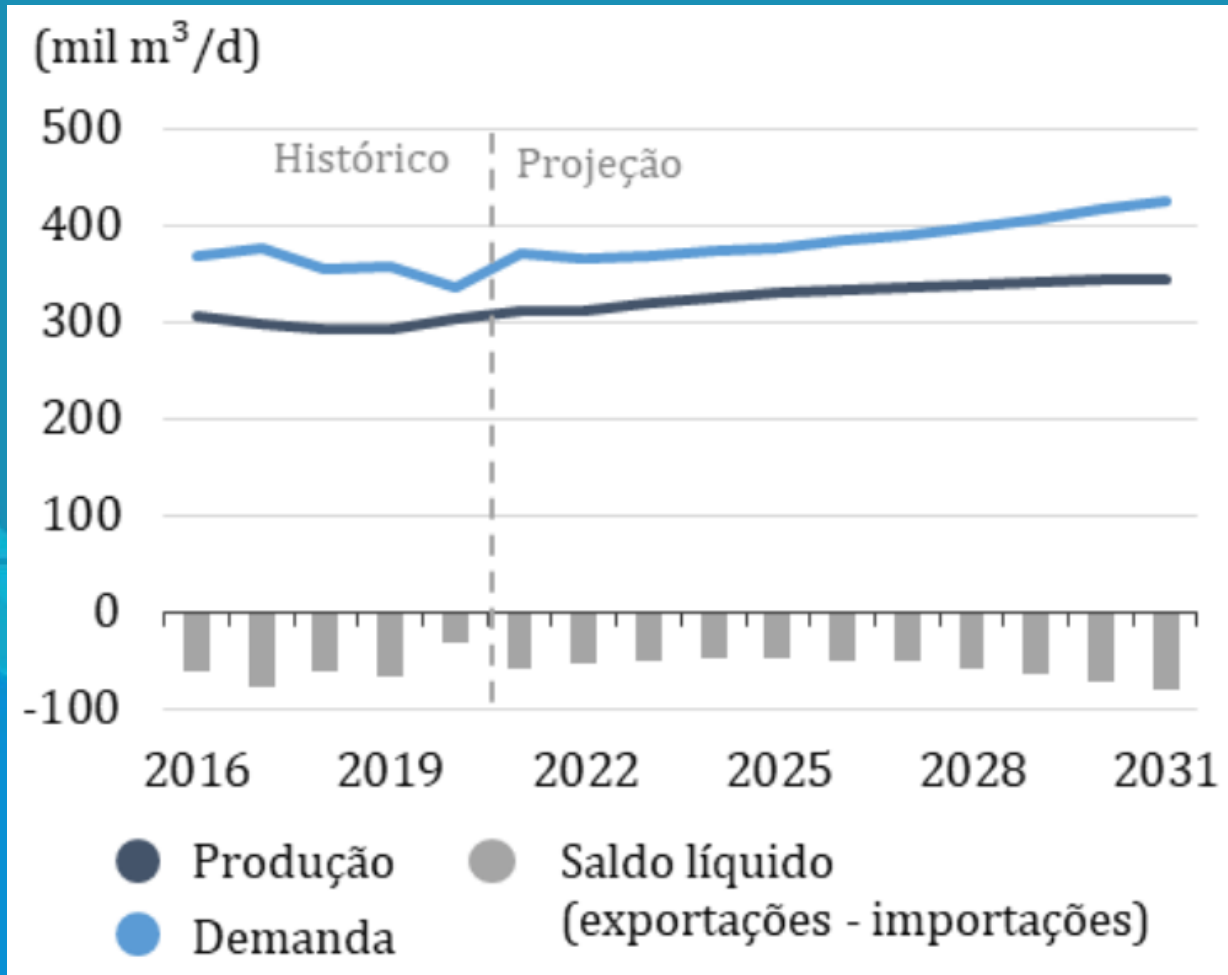
# Contexto: Órgão de Controle

 Maio/2022: Acórdão TCU nº 977/2022 – Plenário

TCU manifesta não ter identificado impropriedades ou irregularidades na adequação do preço ofertado para a venda, a oportunidade do momento de venda, e a devida fundamentação e informação do processo decisório.

*9.1. considerar que a Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras) atendeu, sob ponto de vista formal, aos ditames da Sistemática para Desinvestimentos de Ativos e Empresas do Sistema Petrobras, relativamente ao processo de desinvestimento da Refinaria Isaac Sabbá (Reman), no âmbito do Projeto Phil, omissis..., não tendo sido identificadas impropriedades ou irregularidades nos demais aspectos avaliados, quais sejam, a adequação do preço ofertado para a venda, a oportunidade do momento de venda, e a devida fundamentação e informação do processo decisório;*

# Projeções do Plano Decenal de Expansão de Energia



Fonte: MME, EPE/2022

🔹 Crescimento da demanda dos principais derivados de petróleo (GLP, gasolina, nafta, QAV, óleo diesel, óleo combustível e coque) de 370 mil m<sup>3</sup>/d em 2021 para cerca de 424 mil m<sup>3</sup>/d em 2031.

🔹 Serão necessários investimentos na atividade de refino de petróleo e/ou em infraestrutura logística para armazenagem e movimentação de derivados, visando garantir o abastecimento nacional de combustíveis e demais derivados de petróleo em todo território brasileiro no longo prazo.

# Política Energética Nacional

 A Resolução CNPE nº 9/2019, aprovada em 09/mai/2019, estabelece diretrizes para a promoção da livre concorrência na atividade de refino no País

*Art. 1º Estabelecer como de interesse da Política Energética Nacional que na hipótese de decisão de desinvestimentos, levada a efeito por empresas que ocupem posição dominante no setor de refino, sejam observadas as seguintes diretrizes para a promoção da livre concorrência, sem prejuízo da legislação aplicável às empresas alcançadas:*

*I- alienação concomitante de refinarias e respectivos ativos de infraestrutura necessários para a movimentação de seus insumos e produtos;*

*II- transferência de refinarias potencialmente concorrentes para grupos econômicos distintos;*

*III- transferência de ativos de refino sem a manutenção de participação societária do alienante nesses empreendimentos; e*

*IV- transferência de ativos de movimentação de insumos e produtos preferencialmente para grupos econômicos desverticalizados, considerando o mercado relevante, observada a regulação da ANP para o acesso de terceiros*

# Política Energética Nacional

- ❶ O processo de alienação dos ativos de refino e logística da Petrobras é fundamental para a abertura do mercado, o aumento da competitividade e atração de investimentos, principalmente na expansão da infraestrutura de produção e movimentação de derivados, atualmente concentrada na empresa;
- ❷ A abertura do mercado é importante para garantir o atendimento da demanda nacional a longo prazo, tendo em vista o crescimento do consumo de combustíveis projetado pelos estudos da EPE nos últimos anos, além da decisão da Petrobras de concentrar seus investimentos no E&P;
- ❸ Portanto, a iniciativa da Petrobras e o TCC Cade-Petrobras para o refino coadunam com os objetivos e princípios da Política Energética Nacional, previstos na Lei nº 9.478/1997 (Lei do Petróleo), de promover a livre concorrência no setor, garantir o abastecimento nacional de combustíveis e demais derivados de petróleo, bem como preservar os interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos.



# Considerações Finais

- 💧 O desinvestimento no refino coaduna com os objetivos e princípios da Política Energética Nacional esculpida na Lei do Petróleo;
- 💧 Processo conduzido pela Petrobras é acompanhado por TCU e CADE;
- 💧 MME apoia medidas que promovam a concorrência no setor e, por conseguinte, contribuam para um ambiente de negócios favorável ao investimento no Brasil;
- 💧 Maior competição no fornecimento primário de derivados de petróleo beneficia o consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos.

OBRIGADO!  
dcdp@mme.gov.br  
(61) 2032-5848

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL